



# Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 671 - de 24 a 30 de Janeiro de 2014

## Prefeitura conclui pacote de obras já no primeiro semestre

Depois de um primeiro ano de reorganização da Administração Pública, que incluiu a revisão dos contratos de obras iniciadas em 2012, a Prefeitura de Rio das Ostras começa a concluir projetos importantes. O Município prepara uma série de obras para entregar à população ainda no primeiro semestre, que inclui a construção de unidades básicas de saúde, de assistência social, obras de pavimentação, instalação de redes de drenagem, e de esgoto, em diversas localidades.

Ainda em janeiro já deve estar concluída a urbanização da pista auxiliar à Rodovia Amaral Peixoto da entrada de Cantagalo até a rua das Begônias, no Âncora. Essa é a primeira parte das obras de urbanização das vias auxiliares à RJ-106, em um trecho de três quilômetros, entre a Lagoa de Iriry e a sede Polícia Militar, no Praiaamar. Juntamente com a futura duplicação da Rodovia, o projeto tem o objetivo de desafogar o trânsito. Com o desvio do tráfego para as pistas paralelas, o tempo de deslocamento dos veículos será reduzido, principalmente nos horários de "rush".

Outras obras importantes também devem estar prontas no início de 2014, como o Centro de Referência de Assistência Social - Cras, no Âncora, as obras de drenagem, água e esgoto, da rua José David, em Cidade Praiana, e a

reforma do posto de saúde de Rocha Leão.

As obras têm por objetivo melhorar a qualidade de vida da população e preparar Rio das Ostras para o crescimento nos próximos anos. O planejamento do município deve levar em consideração que, a cada ano, cerca de 10 mil pessoas chegam a cidade para morar, aumentando a demanda por serviços públicos, como os das áreas de saúde e educação.

Em fevereiro devem estar concluídas as obras de urbanização da Escola Nilton Balthazar, com entrega de vestiário, guarita, quadra de esporte, cobertura e urbanização no entorno da unidade, no Jardim Mariélia. No mesmo mês, deve ser finalizada a implantação da rede de drenagem e a execução de calçadas e pavimentação das ruas São Fidélis e Bom Jesus, também no Jardim Mariélia.

Ainda em fevereiro a rede de Saúde será ampliada, com a inauguração de dois postos, em Cidade Beiramar e na Avenida Linda, no Nova Esperança. Também será entregue, no próximo mês, o Centro de Referência de Assistência Social - Cras de Beiramar e a urbanização da Praça, situada na rua Goiás, em Beiramar.

Para março ainda estão previstas as entregas das obras de instalação de rede de água, rede de drenagem, de esgoto e pavimentação de diversas ruas no Âncora.

OFÍCIO Nº 023/2014 - GABINETE

Rio das Ostras/RJ, 21 de janeiro de 2014.

Assunto: LINHA INTERMUNICIPAL

Ao Senhor Presidente  
Do Departamento de Transportes  
Rodoviários - DETRO

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o, e considerando as inúmeras reclamações apresentadas à Administração Pública, no que tange à circulação intermunicipal de linha de ônibus autorizada pelo DETRO, cujo trajeto dá-se pelas vias deste Município sem, contudo, tenha este Departamento ao menos nos comunicado o fato e em que se pese a competência municipal para regulamentar o Transporte Público cujas vias municipais são utilizadas.

Assim, por todo exposto, solicito a Vossa Senhoria a apresentação da relação das linhas de ônibus que circulam nas vias públicas do Município de Rio das Ostras, bem como seus trajetos e horários, e as respectivas licenças porventura existentes para tanto, até porque o município de Rio das Ostras necessita analisar a Conveniência, Oportunidade e Interesse Público da utilização de vias municipais.

Valho-me da oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Ao Senhor Presidente  
Do Departamento de Transportes  
Rodoviários - DETRO  
ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA  
Rua do Rosário, 164  
Centro - Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20041-002



Urbanização na pista auxiliar à Rodovia Amaral Peixoto

**DISQUE: 100**  
Direitos Humanos

**DISQUE: 0800 7705698**  
Trabalho e Exploração Sexual Infantil

**DISQUE: 180**  
Central de Atendimento a Mulher

**CONVITE**

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

**FIRMAS:**

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade.
  - 2) Cartão de Autonomia.
  - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
  - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
  - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO  
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e  
Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.  
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

**ELOI DUTRA DOS REIS**

*Secretário de Administração e Modernização da  
Gestão Pública*

**PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO****ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

*Prefeito*

**GELSON APICELO**

*Vice-Prefeito*

**ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR**

*Chefe de Gabinete*

**EDUARDO PACHECO DE CASTRO**

*Procurador Geral*

**EDSON LISBOA**

*Controlador Geral*

**ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI**

*Secretária de Saúde*

**ELOI DUTRA DOS REIS**

*Secretário de Administração*

*e Modernização da Gestão Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

*Secretário de Obras*

**MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO**

*Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação*

**ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**PAULO CÉSAR VIANA**

*Secretário de Segurança Pública*

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

*Secretário de Esporte e Lazer*

**ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO**

*Secretária de Educação*

**OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO**

*Secretário de Comunicação Social*

**ERONEI LEITE**

*Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**GELSON APICELO**

*Secretário de Serviços Públicos*

**CARLA ENNES DA SILVA**

*Secretária de Turismo*

**IVALDO TALON HESPANHOL**

*Secretário do Ambiente,  
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

**EDSON LUIZ PEREIRA**

*Secretário de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**MARCELO CASTRO DE ABREU**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**COSME DOS SANTOS**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

**MESA DIRETORA**

**ALZENIR PEREIRA MELLO**

*PRESIDENTE*

**ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

*VICE-PRESIDENTE*

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

*1º SECRETÁRIO*

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

*2º SECRETÁRIO*

**VEREADORES**

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

**ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE**

**ALEX CABRAL SILVA**

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

**EDILSON GOMES RIBEIRO**

**GELSON MIRANDA APICELO**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**EXPEDIENTE****Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE RIO DAS OSTRAS**

**Criado pela Lei nº 534/01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Rua Campo de Albacora, 75-**

**Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br**

**Impressão:**

**Departamento de Patrimônio e  
Serviços Gerais da Secretaria  
Municipal de Administração**

**TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)**

**Responsável**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Praça Papa João Paulo II, Km 157**

**Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060**

**JORNAL OFICIAL ONLINE**

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA



[WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR)

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1828/2014

Acrescenta inciso ao Código de Zoneamento Geofísico.

Vereador Autor: Robson Carlos de Oliveira Gomes

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** – Acrescenta ao artigo 27, da Lei nº 1471/2010, incisos I, II, III o sub item “a comercialização de tintas assemelhadas e acessórios para pinturas”.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 0951/2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 0952/2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 0953/2014

Cassa Permissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, consoante o Processo Administrativo nº 01029/2014

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei nº 100/1994, que reconhece o caráter pessoal, unilateral e precário da permissão para desenvolver a atividade de motorista auxiliar do Subsistema de Transporte Urbano no âmbito do Município de Rio das Ostras;

## ANEXO DO DECRETO Nº 0951/2014

### 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.1.329 FMS - Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.1.50		75.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.39.00 - 0.1.50	600.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Atenção Complementar	3.3.90.39.00 - 0.1.50		525.000,00

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

TOTAL	600.000,00	600.000,00
-------	------------	------------

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO DO DECRETO Nº 0952/2014

### 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.505 SETUR - Fomento ao Turismo	3.3.90.39.00 - 0.1.04	45.000,00	
02.12 - 23.695.0035.2.509 SETUR - Assoc. de Blocos Carnavalescos de Rio das Ostras - ABCRO	3.3.50.43.00 - 0.1.04		45.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.468 SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.30.00 - 0.1.50		190.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.475 SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.51.00 - 0.1.50	300.000,00	210.000,00
02.21 - 15.452.0115.2.476 SEMSP - Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.30.00 - 0.1.50	100.000,00	

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

TOTAL	445.000,00	445.000,00
-------	------------	------------

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

## ANEXO DO DECRETO Nº 0954/2014

### 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
01.01 - 01.031.0052.2.123 SECCAM - Manutenção do Legislativo	3.3.90.33.00 - 0.1.50 3.3.90.36.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	20.000,00 15.000,00	35.000,00

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

TOTAL	35.000,00	35.000,00
-------	-----------	-----------

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, I, II e VIII da Lei nº 100/1994, que é taxativo quanto à vedação das práticas constantes em suas alíneas;

**CONSIDERANDO** o Ofício Controle Int. E09-0828-1128/2013 – Procedimento 128-05689/2013 e a Guia de Remessa da 128ª Delegacia de Polícia, Controle Int. E09-082847-1128/2013 – Procedimento SESOP;

### DECRETA:

**Art. 1º** - A cassação da permissão do motorista auxiliar do Subsistema de Transporte Urbano de Rio das Ostras, Processo SSTU nº 045/03, concedida a CRISTIANO DAVID NEUMANN, inscrito no CPF sob o nº 107.382.347-45.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 0954/2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Câmara Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0047/2014(\*)

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 1396/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

**Considerando** o déficit de Docentes, Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério para atender à Rede Pública Municipal de Ensino e o transtorno que esse déficit provoca na vida escolar do aluno;

**Considerando** que a contratação de profissionais de Educação e Saúde visa atender necessidades urgentes e essenciais;

**Considerando** que a Educação e a Saúde são prioridades deste Governo, que atende a todas as exigências para uma política pública de educação efetiva e de qualidade, e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar que não ocorra

solução de continuidade em serviço público essencial;  
**Considerando**, que a contratação temporária de Docentes, Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério é a única medida viável para suprir a falta momentânea destes profissionais, assegurando desta forma, o curso do ano letivo sem prejuízo para os alunos da Rede Municipal de Ensino;  
**Considerando** que a contratação dos cidadãos relacionados a seguir, possui caráter emergencial;  
 E, finalmente,  
**Considerando** que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 06 publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 637, do dia 31/05/2013;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONTRATAR**, em caráter emergencial, por até 07 (sete) meses, a contar de 10/01/2014, os cidadãos relacionados no ANEXO I, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da documentação pessoal no original e cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/01/2014.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2014.

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 670, de 17/01/2014 a 23/01/2014

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 047/2014

- . Cláudia Maria Lopes de Oliveira, CPF nº 424.235.467-34, para a Função de Professor I;
- . Débora Cristina da Silva Prado Peres, CPF nº 054.294.977-62, para a Função de Professor I;
- . Mônica Bernardino de Oliveira, CPF nº 070.465.237-46, para a Função de Professor I;
- . Cristiane Manhães dos Santos, CPF nº 072.648.767-80, para a Função de Agente Administrativo.

### PORTARIA Nº 0072/2014

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 54812/2013,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

**Considerando** que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;  
**Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal e Atenção Básica de Saúde, não restando alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;  
**Considerando** que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

**Considerando** ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;

**Considerando** o Edital 10/2013 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 664 de 06 a 12 de Dezembro de 2013;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali

mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 0072/2014

**NOME|FUNÇÃO|CPF**  
**Muriel Carvalho**|Biotecnólogo Farmacêutico|841.432.311-15  
**Geisa Ferreira Gomes do Monte**|Enfermeiro II|056.263.697-83  
**Cintia de Oliveira Soares**|Enfermeiro III|104.686.647-85  
**Claudia Cristina Samuel da Silva**|Enfermeiro III|019.309.537-80  
**Francisco Edison Fontenele**|Enfermeiro II|341.107.473-68  
**Stephanie Coelho Fernandes**|Fisioterapeuta|107.248.827-23  
**Lucas Reis Borges**|Maquero|149.834.837-80

### ANEXO II DA PORTARIA Nº 0072/2014

#### **Cronograma de Apresentação**

#### **Data**

De 28/01/2014 a 30/01/2014

#### **Funções**

Atendente de Consultório Dentário

Medico Socorrista II

#### **Documentação**

- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Diploma / Certificado
- Certificado de Reservista (Homem)
- Carteira Nacional de Habilitação
- Comprovante de Residência
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- 01 Foto 3x4 Colorida
- Currículo
- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

### PORTARIA Nº 0073/2014

Contratação temporária de servidor.

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 13090/2013,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

**Considerando** que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;  
**Considerando** ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;  
**Considerando** o Edital 02/2013 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 631 de 19 a 25 de abril;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta

Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 0073/2014

**NOME|FUNÇÃO|CPF**  
**Daniela Caldeira Freitas**|Atendente de Consultório Dentário|107.417.287-61  
**Fabiana Cardoso**|Atendente de Consultório Dentário|101.155.267-14  
**Gecilda da Silva Alves**|Atendente de Consultório Dentário|100.379.407-67  
**Marcia Lopes Ressurreição**|Atendente de Consultório Dentário|731.565.157-87  
**Camila André de Souza**|Medico Socorrista II|139.406.697-09  
**Keetlynn Chaves Ribeiro**|Medico Socorrista II|131.030.647-80  
**Rodrigo Alves Cruzeiro**|Medico Socorrista II|060.304.256-25

### ANEXO II DA PORTARIA Nº 0073/2014

#### **Cronograma de Apresentação**

#### **Data**

De 28/01/2014 a 30/01/2014

#### **Funções**

Atendente de Consultório Dentário

Medico Socorrista II

#### **Documentação**

- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Diploma / Certificado
- Certificado de Reservista (Homem)
- Carteira Nacional de Habilitação
- Comprovante de Residência
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- 01 Foto 3x4 Colorida
- Currículo
- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

### PORTARIA Nº 0074/2014

Contratação temporária de servidor.

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33736/2013,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

**Considerando** que a secretaria de saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;  
**Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal e Atenção Básica de Saúde, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

**Considerando** que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

**Considerando** ser a contratação temporária necessária



**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora **DAIR MARA MEDEIROS CORTAT**, matrícula nº 19594-9, da função de Médico Socorrista II, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/01/2014.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0079/2014**

Revoga Cessão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 1641/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR**, a cessão da Servidora **MARIA APARECIDA NOGUEIRA LUNDESTEDT**, matrícula 31, Auxiliar de Faxina, concedida pela Portaria nº 396/2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2014.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0080/2014**

Exoneração de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1126/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a contar de 02/01/2014, o servidor **DIEGO LYRIO HARITOFF**, matrícula nº 11850-8, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Administrativo, símbolo CC4, da SECOM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0081/2014**

Aposenta servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 07/09/2013, ao servidor **ESMERALDO BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 120-1, lotado na SEMSP, conforme Processo Administrativo nº. 44392/2013.

**Art. 2º** - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0082/2014**

Contratação temporária de Servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 2157/2014,

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com base no número insuficiente de funcionários para o cumprimento adequado das atividades dos projetos em execução, necessita continuar implementando a prestação dos serviços relativos ao esporte e lazer, em todos os níveis de responsabilidade Municipal;

**Considerando** o acréscimo da demanda oriunda do crescimento populacional do município;

**Considerando** que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; E, finalmente,

**Considerando** que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 642, de 05 a 11/07/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, a Cidadã **GERLANE DINIZ DE SOUZA HENRIQUE**, CPF Nº 007.041.407-64, para desempenhar a função de Agente Administrativo, com lotação na SEMEL.

**Art. 2º** A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal no original e em cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0083/2014**

Designação para responder interinamente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2030/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **KÁTIA LACERDA DE ALMEIDA**, Assistente II, Mat. 3442-8, para responder interinamente, pelo Departamento Geral de Diagnóstico, da SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0084/2014**

Grade de composição do Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras – FMERO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1951/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A grade de composição do Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras – FMERO passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0084/2013**

COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS		
COORDENAÇÃO		Andréa Machado Pereira de Carvalho
REPRESENTANTES		CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	T	Maurício Henriques Santana
	S	Noélla dos Santos Martins
	T	Andrea de Rezende Nogueira
	S	Eleniisa Gomes Ribeiro
	T	Delcio José de Araújo Pinto
	S	Rita de Cássia Peixoto Pereira
	T	Claudia Marcia Ferreira da Silva Mattos
	S	Dayse Teixeira Bastos
GESTORES DA EDUCAÇÃO	T	Mônica Beatriz de O. Barcelos Pessanha
	S	Maricélia Costa Pereira
	T	Leila Maia Malfacini
	S	Gilma da Rocha Farias
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	T	Bruno Aragão Bastos
	S	Ester Ferraz Figueiredo
	T	Eliisa Ferreira Dias Inocencio
	S	Rosania Correa Viana
ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO	T	Ana Carolina Paim Marques
	S	Karoliny Ribeiro de Souza
PAIS DA EDUCAÇÃO	T	Roberto Ricardo Macedo Bittencourt
	S	Andréa Gomes Rodrigues
	T	Silvana Cortez Ambrósio
	S	Ana Maria da Silva Charreth
ESCOLAS PROFISSIONAIS	T	Sandra Helena de Araujo Lima
	S	Jacqueline Moreira Alves Vieira
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	T	Marcelo Sylvino
	S	Ingrid Lugon
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	T	Rosekei Schettino de Meirelles Maia
	S	Dalva Fragoso Pinto
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	T	Rosilene do Carmo Macedo Conceição
	S	Ivone Cristina Freitas

**PORTARIA Nº 0085/2014**

Dispensa e designação de Função Gratificada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2150/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAD.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAD.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/01/2014.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0085/2014**  
(DISPENSA)

**NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA**  
**Fabiano Salles Silva** |2132-6|Assessor Técnico II|FGA2  
**João Alves Ferreira Junior**|9347-5|Assessor Técnico III|FGA3

**Leonardo Teixeira dos Santos**|8684-3| Encarregado|FG3

**Mara Campos Cipriano**|11261-5|Encarregado|FG3

**Elaine Rodrigues de Abreu**|10506-6|Encarregado|FG3

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0085/2014**  
DESIGNAÇÃO

**NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA**  
**João Alves Ferreira Junior**|9347-5|Assessor Técnico III|FGA2

**Leonardo Teixeira dos Santos**|8684-3|Assessor Técnico III|FGA3

**Mara Campos Cipriano**|11261-5|Assessor Técnico III|FGA3

**Elaine Rodrigues de Abreu**|10506-6|Assessor Técnico III|FGA3

**Flavio Matias Cabral Alves**|10113-3|Encarregado|FG3

**PORTARIA Nº 0086/2014**

Nomeação para Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2151/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o cidadão **EDIVALDO DA BOA MORTE**, CPF nº 026.930.647-16, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7, da SEMAD.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0087/2014**

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2148/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMAD.

**Art. 2º - NOMEAR** os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMAD.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/01/2014.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0087/2014**  
(EXONERAÇÃO)

**NOME|MATRÍCULA|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA**  
**Natan Fraga Tavares Carvalho**|11981-4|Assistente IV|CC7

**Liliam Patrícia da Silva Mendes**|12256-4|Assistente IV|CC7

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0087/2014**  
(NOMEAÇÃO)

**NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA**  
**Natan Fraga Tavares Carvalho**|11981-4|Secretário Executivo|CC5

**Liliam Patrícia da Silva Mendes**|12256-4|Secretário Executivo|CC5

**PORTARIA Nº 0088/2014**

Derroga Portaria excluindo servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 1263/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Derrogar a Portaria nº 0004/2014, dela excluindo **MARIA SONIA MENARIO**, CPF nº 826.896.017-53, Contratada para a Função de Maqueiro.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0089/2014**

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a contar de 02/01/2014, o servidor **MICHEL LEONE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 7556-6, do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 137/2014.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**VERÃO RIO DAS OSTRAS 2014**

**COSTAZUL**

24/01 às 22h  
**"Trio em La Menor"**  
MPB/Soul

25/01 às 22h  
**Banda Caravellas**  
Pop Rock

26/01 às 17h  
**Felipe Evans**  
MPB

31/01 às 22h  
**Banda de Pop Rock**

01/02 às 22h  
**Tributo a Charlie Brown Jr.**  
Pop Rock

02/02 às 17h  
**Xandão "Na voz e No Violão"**  
MPB

**DJs agitarão o evento durante todos os dias.**



## Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

### PORTARIA Nº 0090/2014

Interrupção de Licença sem vencimentos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, a pedido, a contar de 02/01/2014, a Licença sem Vencimentos, concedida ao servidor **MICHEL LEONE DA SILVA NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula nº 7556-6, conforme o Processo Administrativo nº 137/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de janeiro de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

### PORTARIA Nº 0091/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de janeiro de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0091/2014

NOME / MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM  
**Tânia Fagundes de Almeida/8627-4** |Agente de Saneamento|31/01/2014|1670/2014

### PORTARIA Nº 0092/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 2069/2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de janeiro de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0092/2014

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR  
**3941-1|MÔNICA MOREIRA DE OLIVEIRA HÂNCIO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|SEMUSA|2006/2011|21/**

01/2014 A 20/04/2014  
2237-3|**ROBSON DE SOUZA BORGES**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMAP|2008/2013|03/02/2014 A 02/05/2014  
2375-2|**MARIA DE FÁTIMA DA COSTA TAVARES**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|SEMAD/SEMUSA|2008/2013|03/02/2014 A 02/03/2014  
2820-7|**SANDRA LUCIA JOIA MACHADO**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMED|2008/2013|03/02/2014 A 02/05/2014  
3428-2|**MARLDESOUZA FREITAS**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|SEMAD|2008/2013|03/02/2014 A 02/03/2014  
4644-2|**LUCIENE DUTRA LIMA**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMED|2008/2013|03/02/2014 A 02/05/2014  
4952-2|**LUIS CLAUDIO BARBOSA**|MERENDEIRA|SEMED|2008/2013|03/02/2014 A 02/03/2014  
6680-0|**SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA**|NUTRICIONISTA|SEMUSA|2004/2009|03/02/2014 A 02/03/2014  
3920-9|**TANIA MARCIA RANGEL ALVES BABOSA**|AGENTE ADMINISTRATIVO|SEMFAP|2006/2011|03/02/2014 A 02/03/2014  
4967-0|**DENISE DE SOUZA MAGALHAES**|MERENDEIRA|SEMED|2008/2013|03/02/2014 A 02/03/2014  
7882-4|**ANA MARIA LOURENÇO DA SILVA INÁCIO**|AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE|SEMUSA|2008/2013|03/02/2014 A 02/03/2014

### PORTARIA Nº 0093/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

#### RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR** de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.955 (três mil novecentos e cinquenta e cinco) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, da servidora **LUÍZA HELENA FIDALGO DAUMAS MORAES**, Professor II- Português, mat. 3758-3, conforme Processo Administrativo nº 55138/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de janeiro de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

### PORTARIA Nº 0094/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 2037/2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de janeiro de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0094/2014

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Adriana Manhães Henrique Carvalho** |Agente Comunitário de Saúde |7874-3|2012/2013|03/02 a 04/03/2014  
**Adriana Maria da Silva** |Chefe de Divisão|11155-4|2012/2013|01/02 a 02/03/2014  
**Ailton da Silva Jardim** |Fiscal de Obras e Postura |6100-0|2011/2012|30/01 a 28/02/2014  
**Antonio Manoel Rodrigues** |Auxiliar de Serviços Gerais |3816-4|2012/2013|03/02 a 04/03/2014  
**Bianca Albuquerque C Monteiro** |Enfermeiro |6422-0|2012/2013|01/02 a 02/03/2014

**Daniele Cidreira Pinto** |Agente Administrativo |10265-2|2012/2013|30/01/ a 28/02/2014  
**Eliasa Santos Benassuly** |Medico Socorrista |7451-9|2012/2013|02/01 a 31/01/2014  
**Evandro Pereira Minguta** |Agente Administrativo |4013-4|2012/2013|03/02 a 04/03/2014  
**Felipe Cruz Campos** |Medico Socorrista II |7022-0|2012/2013|03/02 a 04/03/2014  
**Lenilda Moreira Jorge** |Encarregado|209-7|2012/2013|20/01 a 18/02/2014  
**Luana Condack dos Santos Melo** |Assessor de Administração Tributária |11802-8|2013/2014|03/02 a 04/03/2014  
**Luana Guimarães de F. Rodrigues** |Auxiliar Administrativo |9562-1|2012/2013|03/02 a 04/03/2014  
**Marcelo Barbosa dos Santos** |Auxiliar Administrativo |9340-8|2012/2013|08/01 a 06/02/2014  
**Nilo Antonio da Silva Caetano** |Chefe de Divisão|6664-8|2012/2013|06/02 a 07/03/2014  
**Patricia Costa Candido** |Assistente IV |11940-7|2013/2014|03/02 a 04/03/2014  
**Raquel Barroso da S. E Silva** |Agente de Serviços Gerais |1007-7|2013/2014|03/02 a 04/03/2014  
**Ricardo D. Fortuna de Azevedo** |Assessor Planejamento |11897-4|2013/2014|01/02 a 02/03/2014  
**Semirames de Azevedo Weuster** |Chefe de Divisão|4478-4|2012/2013|20/01 a 18/02/2014  
**Silas Gomes da Rocha** |Chefe de Divisão|4718-0|2012/2013|01/02 a 02/03/2014  
**Silvia Maria Calvano** |Fisioterapeuta |4000-2|2012/2014|03/02 a 04/03/2014  
**Thiago da C. N. Do Rosario** |Vigilante |9635-0|2012/2013|01/02 a 02/03/2014  
**Vera Lucia Scoralick** |Medico Pediatra |2632-8|2012/2013|01/02 a 02/03/2014

### PORTARIA Nº 0095/2014

Prorroga Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a partir de 03/02/2014, a Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, da servidora **FABRICIA VELASCO CHAVES FARIA**, Professor I, matrícula 4663-9, lotada na SEMED, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, conforme o Processo Administrativo nº 57002/2013.

Art. 2º - Determinar que o servidor licenciado cumpra o previsto no Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal 079/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de janeiro de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

### PORTARIA Nº 0096/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (anos) anos, a contar de 01/01/2014, ao servidor **MARIO LUCIO MONTOVANI**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9430-7, lotado na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 53415/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de janeiro de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.



**PORTARIA Nº 0097/2014**

Permuta de servidores.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - RECEBER** a servidora **MARILENE LAURINDO DE OLIVEIRA**, Professor AII-F, matrícula nº 023236, oriunda da Prefeitura Municipal de Macaé, em regime de **PERMUTA** com a servidora municipal **NATÁLIA ALVES MIRANDA PENNA**, Professor I, matrícula nº. 9452-8, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 679/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de janeiro de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 0098/2014**

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** - Enquadrar na **Promoção Vertical**, a servidora relacionada no **Anexo Único** desta Portaria, no respectivo **Nível** da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras, a contar da data ali prevista.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de janeiro de 2014.

Por DElegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0098/2014**

**NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA|Nível|PROC. ADM**  
**JOELMA DE CASTRO MADEIRA MACHADO|4326-5|**  
Professor I|15/01/2014 III|45624/2013

**PORTARIA Nº 0099/2014**

Cancelamento de Férias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - CANCELAR as férias dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 24 de janeiro de 2014.

Por Delegação:

**ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0099/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO | PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO**

**1983/2014|1373/2013|Lucinea da Silva Peixoto|Auxiliar de Enfermagem|4031-2|2012/2013**  
**1985/2014|1490/2013|Rogeria de Jesus David|Fiscal de Meio Ambiente|11434-0|2013/2014**  
**1988/2014|1490/2013|Aurea Tereza Miranda de S F Van Schie|Diretor do departamento de Urbanismo|12045-6|2012/2013**  
**1987/2014|0042/2014|Edson Luiz Pereira|Secretário Municipal Transporte|12075-8|2013/2014**  
**1986/2014|0067/2014|Diego dos Santos Machado|Diretor do Departamento de Suporte e Tecnologia|11904-0|2013/2014**  
**1343/2014|0067/2014|Carlos Eduardo Queiroz de Araujo|Assessor Técnico II|3333-2|2013/2014**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e pósteras alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11809/2013**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.  
**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Sinal Empreendimentos e Incorporações Ltda.  
**OBJETO:** Locação do móvel situado na Rua Jorge Ulrick nº 251 lotes 16 e 18 – Loteamento Costazul - Rio das Ostras/RJ, destinado a instalação da SECTAN – Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana pelo período de 12 (doze) meses.

**JUSTIFICATIVA:** a contratação direta ocorrerá tendo em vista que o valor do aluguel está compatível com o preço praticado no mercado e a localização do imóvel atende as necessidades da Secretaria acima.  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 19/11/2013  
**VALOR MESAL:** R\$ 12.000,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

de acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 e pósteras alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44597/2013**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras  
**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Ária Sistemas de Informática Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de licença para uso do software INFER32, gerador de modelo matemático para engenharia de avaliações, visando automatizar e tornar mais eficiente os serviços e atividades realizadas pela SEMOB.  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a Contratada é desenvolvedora, comercializa, distribui, mantém serviços de suporte técnico, manutenção exclusivamente no País.  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 30/12/2013  
**VALOR:** R\$ 3.160,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 169/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16837/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51876/2013**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Tova Comércio de Pneus Ltda  
**ASSINADO:** 20/12/2013  
**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para serem utilizados nos ônibus do Programa Caminho da Escola- FNDE, que atenderão os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino.  
**VALOR: R\$ 18.948,00**  
- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625  
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-0.1.21  
- Nota de Empenho Nº 03717/2013  
- Emitida em 13/12/2013  
- Valor R\$ 9.908,00  
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.625  
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-0.1.21  
- Nota de Empenho Nº 03718/2013  
- Emitida em 13/12/2013  
- Valor R\$ 9.040,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**CONTRATO Nº 003/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51007/2013**  
**PREGÃO Nº 100/2013**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Soccer Esporte Ltda.  
**ASSINADO:** 15/01/2014

**OBJETO:** Aquisição de material (kit uniforme, bonés, ...), para atender as necessidades da SEMEL no Projeto Botinho/2014.

**VALOR: R\$ 72.090,00**  
- Programa de Trabalho Nº 27.811.0089.2.534  
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32 - 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)  
- Nota de Empenho Nº 0026/2014  
- Emitida em 14/01/2014  
- Valor R\$ 56.570,00  
- Programa de Trabalho Nº 27.811.0089.2.534  
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.31 - 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)  
- Nota de Empenho Nº 0027/2014  
- Emitida em 14/01/2014  
- Valor R\$ 15.520,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

**CONTRATO Nº 004/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9253/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55661/2013**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização de Gestão Pública  
**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME  
**ASSINADO:** 15/01/2014  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza (...) para atender às necessidades de diversos setores da Prefeitura de Rio das Ostras.  
**VALOR: R\$ 2.334,00**  
- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151  
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-0.1.50  
- Nota de Empenho Nº 4094/2013  
- Emitida em 30/12/2013  
- Valor R\$ 2.334,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**CONTRATO Nº 005/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20953/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53861/2013**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização de Gestão Pública  
**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Comércio e Serviços Ltda ME  
**ASSINADO:** 15/01/2014  
**OBJETO:** Aquisição de papel formato A3 para impressão do Diário Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras.  
**VALOR: R\$ 27.500,00**  
- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151  
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-0.1.50  
- Nota de Empenho Nº 4093/2013  
- Emitida em 30/12/2013  
- Valor R\$ 27.500,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**CONTRATO Nº 006/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52986/2013**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013 - SEMUSA**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Metalúrgica Valença Indústria e Comércio Ltda.  
**ASSINADO:** 15/01/2014  
**OBJETO:** Construção, montagem, instalações da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Rua das Acácias – Ancora – Rio das Ostras/RJ – Lote I.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.012.088,50  
**VALOR EMPENHADO:** R\$ 220.469,20  
- Programa de Trabalho: 10.302.0054.1.828  
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51-0.2.42 (SUS)  
- Nota de Empenho nº 1455/2013  
- Emitida em 30/12/2013  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 010/2006**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21917/2005**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31811/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem Estar Social  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Sra. Érica Rocha Drummond e o Sr. Leonardo Rocha Drummond.

**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Carlos Viana, nº 390 – Novo Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, para abrigar crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, maus tratos e abandono.

**VALOR TOTAL:** R\$ 57.672,24

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 28.836,12

· Programa de Trabalho: 08.243.0124.2.584

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho nº 0765/2013

· Emitida em 12/12/2013

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24. Inciso X da Lei Federal 8666/93.

#### **EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21019/2012**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Maxwal – Rio Locações, Comércio e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Regularização do Processo Administrativo para ressarcimento a empresa dos serviços de locação mensal de equipamentos de informática (Microcomputadores - Estação tipo 01 e tipo 02), com assinatura de contrato sem o prévio empenho.

**VALOR:** R\$ 834.300,00

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº: 4086/2013

· Emitida em 30/12/2013

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º, do art.59, da Lei Federal 8.666/93.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA**

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, as licitações abaixo não apresentaram nenhum interessado, ou seja, foram **DESERTAS**, na data da sua realização:

· **Pregão nº 074/2013** (Processo Administrativo nº 43309/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção de sistemas de gás natural veicular – GNV, instalados nos veículos oficiais desta Prefeitura.

· **Pregão nº 075/2013** (Processo Administrativo nº 43311/2013-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de requalificação de cilindro GNV instalados nos veículos oficiais desta Prefeitura.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – CPL I – no dia **06/02/2014** às **09:00 horas**, **Pregão nº 003/2014** (Processo Administrativo nº 50405/2013-SEMAF), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para distribuição aos ambulantes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

· Sala 02 – CPL II – no dia **06/02/2014** às **09:00 horas**, **Pregão nº 004/2014** (Processo Administrativo nº 52078/2013-SECTI), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material (purificador de água e refil para ser utilizado em purificador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

· Sala 05 – CPL I – no dia **07/02/2014** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 002/2014** (Processo Administrativo nº 940/2014-SEMED), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de kit de uniformes, kit de material escolar e camisas para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação e de Bem-Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na

Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

##### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 37256/2013**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem Estar Social  
**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito doce, creme de leite, farinha de trigo, macarrão,...) que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de Bem Estar Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** Ativo Logística e Comércio de Alimentos Ltda

22/CREME DE LEITE, esterilizado com teor de gordura 25 %, com esterilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico, acondicionado em lata com no mínimo 200 gr./Unid/310/R\$ 1,65

23/DOCE DE LEITE enlatado, pastoso, registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com 400 gr. /Unid/208/R\$ 2,99

38/LEITE condensado, tradicional, registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com 395 gr./Unid/376/R\$ 2,79

42/LINGÜIÇA, suína, defumada, tipo portuguesa ou calabresa, grossa, embalada à vácuo, sendo fornecida em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5 Kg. /Kg/80/R\$ 7,89

69/SALSICHA tipo hot-dog, embalada à vácuo, devendo ser fornecida em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto, com no máximo 5 Kg./80/R\$ 4,99

##### **DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 44918/2013**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2013**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem Estar Social  
**OBJETO:** Fornecimento de papel xerográfico (forma Ofício 2, papel A4, e A4 Colorido) para atender as necessidades da Secretaria de Bem Estar Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** Somar Rio Distribuidora Ltda ME  
 1/PAPEL xerográfico, liso, branco, 75g/m2, formato A4, medindo aproximadamente 210x297mm, pacote com 500 folhas. Referência: Chamex ou similar/Resma/2.500/8,89  
 2/PAPEL xerográfico, liso, branco, 75g/m2, formato ofício 2, medindo aproximadamente 216x355mm, pacote com 500 folhas. Referência: Chamex ou similar/Resma/2.500/10,07  
 3/PAPEL xerográfico, liso, colorido, 75g/m2, formato A4, medindo aproximadamente 210x297mm, pacote com 100 folhas, sendo 500 pacotes na cor amarelo, 500 azul, 500 rosa e 500 verde. Referência: Chamex ou similar/Pacote/2.000/2,10

##### **DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

#### **ELOI DUTRA DOS REIS**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

### **Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca**

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **LUIZ CARLOS RIBEIRO FERNANDES** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0671**, com validade até 19 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA LOTE 07 QUADRA 40 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 35.963/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ANA CRISTINA STEPHEN PINTO** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0672**, com validade até 19 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas

e Acréscimos de Edificações, na **RUA MACAÉ LOTE 13 QUADRA 48 LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 43.917/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **LUCIANA DE QUEIROZ AFRANIO PEIXOTO E OUTROS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0673**, com validade até 19 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA D LOTE E QUADRA H LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 41.848/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **RONALDO COELHO STARLING** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0674**, com validade até 19 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA IV LOTE 40 QUADRA D LOTEAMENTO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 44.182/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ALEXANDRE AUGUSTO MELLO DA FONSECA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0675**, com validade até 19 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA BERILO LOTE 14 QUADRA 17 LOTEAMENTO OURO VERDE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 46.036/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ALOYSIO DE CARVALHO** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0676**, com validade até 19 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA 21 LOTE 06 QUADRA H-2 LOTEAMENTO ALPHAVILLE RIO COSTA DO SOL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 38.114/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **SABRINA LEITE LARANJA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0677**, com validade até 21 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA XXIX LOTE 03 QUADRA 46 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 47.103/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ELZANI PINTO** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0678**, com validade até 21 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA BANGU LOTE 888 LOTEAMENTO LIBERDADE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 48.482/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ALVORADA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0679**, com validade até 21 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA NEVES DA FONTOURA LOTE 15 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 1.787/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ALVORADA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0680**, com validade até 21 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA NEVES DA FONTOURA LOTE 21 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 1.788/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e

Pesca, torna público que concedeu a **ITACIBÁ PARTICIPAÇÕES LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0681**, com validade até 21 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA LOTE 01 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34.911/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ALVORADA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0682**, com validade até 21 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO LOTE 14 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34.923/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **STEFANO AZEVEDO SANTANA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0683**, com validade até 21 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA MENINO JESUS DE PRAGA LOTE 431 QUADRA 20 LOTEAMENTO VILLAGE RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 14.475/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ANTONIO JORGE MOTA DA CRUZ a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0684**, com validade até 21 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA A LOTE 39-C LOTEAMENTO BOSQUE BEIRA RIO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 4.3475/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0685**, com validade até 28 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA VINICIUS DE MORAES LOTE 09-A QUADRA 26 LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 40.698/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **CONSTRUTORA OSTRAX LTDA ME a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0686**, com validade até 28 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA SÃO PAULO LOTE 47 QUADRA 13 LOTEAMENTO CIDADE PRAIANA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 43.451/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **CONSTRUTORA OSTRAX LTDA ME a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0687**, com validade até 28 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA SÃO PAULO LOTE 48 QUADRA 13 LOTEAMENTO CIDADE PRAIANA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 43.453/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE ARAUJO a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0688**, com validade até 28 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA LARANJEIRAS LOTE 32 QUADRA U LOTEAMENTO NOVO RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34.636/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **TATIANA CHAVES DA SILVEIRA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0689**, com validade até 28 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações,

na **RUA FRANCISCO ADALBERTO TURRI LOTE 14 QUADRA 26 LOTEAMENTO MARIA TURRI** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 48.416/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ARMANDO CESAR BAPTISTA MONTEIRO JUNIOR a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0690**, com validade até 28 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA XV LOTE 08 QUADRA 06 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 48.281/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ALECSANDRE CONSOLI LIMA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0691**, com validade até 28 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA CAPITÃO FONSECA LOTE 15 QUADRA 13 LOTEAMENTO CIDADE BEIRA MAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 48.966/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ANTONIO JORGE MOTADA CRUZ a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0692**, com validade até 28 de Novembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA A LOTE 39-B LOTEAMENTO BOSQUE BEIRA RIO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 47.721/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ANGELA SOUZA LIMA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0693**, com validade até 04 de Dezembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **ALAMEDA RIO URAÍ LOTE 04 QUADRA H-01 LOTEAMENTO ALPHAVILLE RIO COSTA DO SOL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 44.497/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ANGELA SOUZA LIMA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0694**, com validade até 04 de Dezembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **ALAMEDA RIO ELBA LOTE 25 QUADRA N-01 LOTEAMENTO ALPHAVILLE RIO COSTA DO SOL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 44.502/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ASSEMBLEIA DE DEUS CENTRAL DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0695**, com validade até 04 de Dezembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA BRASIL Nº 144 LOTE 26 QUADRA 08 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO BOSQUE DA PRAIA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 41.638/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ANDERSON CRISTIANO TAVARES GUEDES a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0696**, com validade até 09 de Dezembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA BALNEÁRIO SÃO JOÃO LOTE 02 QUADRA 06 LOTEAMENTO CIDADE PRAIANA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34.221/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **EDUARDO FERNANDES DE LACERDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0697**, com validade até 09 de Dezembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA PAULO GRACINDO LOTE 67 QUADRA 29 LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 44.575/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **SUNSHINE EMPREENDIMENTOS**

**IMOBILIÁRIOS LTDA ME a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0698**, com validade até 09 de Dezembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA INTERNA 02 LOTE 305 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVERDE I LOTEAMENTO EXTENSÃO DO BOSQUE DA PRAIA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 48.282/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **JOAO RICARDO BABO MENDONÇA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0699**, com validade até 09 de Dezembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA MARANHÃO LOTE 08 QUADRA 20 LOTEAMENTO CIDADE PRAIANA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 50.055/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0700**, com validade até 09 de Dezembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA INTERNA 02 LOTE 306 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVERDE I LOTEAMENTO EXTENSÃO DO BOSQUE DA PRAIA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 50.302/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **CARLOS ALBERTO TARTARONE a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0701**, com validade até 09 de Dezembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA GRANADA LOTE 17 QUADRA 21 LOTEAMENTO OURO VERDE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 31.526/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **FILIPE COSTA TOGNERI a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0719**, com validade até 02 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA EDUARDO PIO DUARTE SILVA LOTE 05 QUADRA 30 LOTEAMENTO TERRA FIRME** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 37.495/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **SIDNEY MARQUES DE PAULA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0720**, com validade até 02 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA NÉRIO GEOVANNI LOTE 32 QUADRA H-5 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 39.203/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MARIA DE LA CONCEPCION JUANA EMILIA CARRERA BANDERA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0721**, com validade até 09 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA JAIR DE NÓBREGA LOTE 11 QUADRA 11 LOTEAMENTO TERRA FIRME** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 45.061/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MOISES FRANCISCO SILVA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0722**, com validade até 09 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA NOVA IGUAÇU 246 LOTEAMENTO RECREIO DO RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 49.310/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **MARIA APARECIDA RAMOS RODRIGUES a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0723**, com validade até 09 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar

serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA Q LOTE 11 QUADRA 25 LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA TURRI**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 49.928/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ITACIBA PARTICIPAÇÕES LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0724**, com validade até 09 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA MANOEL BANDEIRA LOTE 18 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 159/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ITACIBA PARTICIPAÇÕES LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0725**, com validade até 09 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA MANOEL BANDEIRA LOTE 20 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 161/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ITACIBA PARTICIPAÇÕES LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0726**, com validade até 09 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA MANOEL BANDEIRA LOTE 22 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 1789/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ITACIBA PARTICIPAÇÕES LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0727**, com validade até 09 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA MANOEL BANDEIRA LOTE 16 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 1790/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ITACIBA PARTICIPAÇÕES LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0728**, com validade até 09 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO LOTE 02 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34.912/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ITACIBA PARTICIPAÇÕES LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0729**, com validade até 09 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA LOTE 03 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34.913/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ITACIBA PARTICIPAÇÕES LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0730**, com validade até 09 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO LOTE 04 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34.914/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ITACIBA PARTICIPAÇÕES LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0731**, com validade até 09 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA LOTE 05 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34.915/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria

Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ITACIBA PARTICIPAÇÕES LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0732**, com validade até 09 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO LOTE 06 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34.916/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ITACIBA PARTICIPAÇÕES LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0733**, com validade até 09 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO LOTE 08 QUADRA 42 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34.917/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **EDUARDO MACHADO FONTE a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0734**, com validade até 09 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA ATLÂNTICA LOTE 25 QUADRA 40 LOTEAMENTO RECREIO DO RIO DAS OSTRAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 47.421/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **DEBORAH FERNANDA DO PATROCÍNIO PACHECO a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0735**, com validade até 11 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA NETUNO LOTE 210 LOTEAMENTO REDUTO DA PAZ**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 22.307/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **DELCI JOSÉ VIZZONI LONGUE a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0736**, com validade até 11 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA NOVA FRIBURGO LOTE 17 QUADRA 81 LOTEAMENTO JARDIM MARILEA**- Município

de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 45.308/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **ROSAIME FERREIRA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0737**, com validade até 11 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA BRASIL Nº 274 LOTE 17 QUADRA 08 EXTENSÃO DO BOSQUE DA PRAIA**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 49.227/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **LUIZ CESAR DE ARAUJO TAYT SOHN a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0738**, com validade até 11 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA ELIS REGINA LOTE 11 QUADRA D RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 50.307/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **RODRIGO JABER a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0739**, com validade até 14 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA LUIZA VIANNA LOTE 09 QUADRA F-03 NOVO RIO DAS OSTRAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 42.532/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **FRANKSALES DA SILVA MENDONÇA MACIEL a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0740**, com validade até 14 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA JORGE AMADO LOTE 16 QUADRA 13 ENSEADA DAS GAIVOTAS**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 46.568/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **GILMARA CAVARARO STELLET a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0741**, com validade até 15 de Janeiro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA VASSOURAS LOTE 05 QUADRA 57 JARDIM MARILEA**- Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 33.344/2013).

#### ESCALA DE PLANTÃO SEMAP

Dias: 25 e 26 de janeiro de 2014

PARQUE MUNICIPAL – 2764-8253					
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS	HORÁRIO		
25/01/2014	VANDERLEI	TERRAPLENO	8 ÀS 17 HORAS		
26/01/2014	VANDERLEI	NÚBIA	8 ÀS 17 HORAS		
PARQUE DOS PÁSSAROS – 2771-6420 ou 2771-6421					
DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS	TRATADOR	HORÁRIO	
25/01/2014	NATASHA	I VALDINETE	ERIVELTON	8 ÀS 17 HORAS	
26/01/2014	NATASHA / LEONARDO	I VALDINETE	ERIVELTON	8 ÀS 17 HORAS	
LIMPEZA URBANA (22) 99943-0135					
DIA	SUPERVISOR / FISCAL	ATERRO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
25/01/2014	CRISTIANO	ARNALDO (99909-7567)	ROGÉRIA	LUIZ	8 ÀS 17 HORAS
26/01/2014	CARLOS HENRIQUE	ARNALDO (99909-7567)	ROGÉRIA	LUIZ	8 ÀS 17 HORAS
PSA – FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS – 2771-2351					
DIA	VETERINÁRIO	ADMINISTRATIVO	SERV. GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
25/01/2014	PAULO (99608-0369)	DANIEL (2771-2351)	JARLI	ALDEQUE	8 ÀS 17 HORAS
26/01/2014	PAULO (99608-0369)	DANIEL (2771-2351)	JARLI	FLÁVIO	8 ÀS 17 HORAS

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: VÍTOR OU FERNANDA

RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:

25 e 26/01/2014 ANDRÉA (DECAM) Tel: (22) 99943-0135

## Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**PORTARIA SECTRAN Nº 001  
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Autoriza a interdição ao tráfego de veículos em via do bairro Jardim Campomar para a realização de Simulado e Exame Veicular do DETRAN/RJ.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Art. 1º Autoriza a interdição total ao tráfego de veículos na Rua Elizete Cardoso – Jardim Campomar, para a realização de Simulado e Exame Veicular do DETRAN/RJ.

**Parágrafo Único** - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 2º** - A presente portaria terá validade nos dias 05, 06, 07, 13, 14, 26 e 27 de fevereiro de 2014, no horário das 06h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**EDSON LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

**PORTARIA SECTRAN Nº 002  
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

Torna público decisão proferida em Processo Administrativo.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Regulamento do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros – Lei Municipal 1451/2010.

**CONSIDERANDO** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo n.º 43289/2013, restou comprovado que o **Permissionário WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR – SSTU 318 – LINHA 03**, praticou a conduta tipificada no dispositivo legal do art. 52, IV da Lei Municipal 1451/2010.

**CONSIDERANDO** a necessidade em dar publicidade da decisão proferida no Processo Administrativo n.º 43289/2013, para que produza efeitos legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - APLICAR ao Permissionário WANDERLEY GOMES DA SILVA JUNIOR – SSTU 318 – LINHA 03 a penalidade imposta no art. 52, IV da Lei Municipal 1451/2010 por 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - Por se tratar de pena de Suspensão de Permissão de Exploração, em conformidade com art. 42 da Lei Municipal 1451/2010, o veículo SSTU 318 – LINHA 03 não poderá efetuar a prestação do serviço, mesmo com motorista auxiliar.

**Art. 3º** - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo n.º 43289/2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

## Secretaria de Bem-Estar Social

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocados para reunião ordinária que será realizada no dia 28 de Janeiro de 2014, às 15:00hs, no Auditório da Secretaria

de Educação, situado na Rua Guanabara, 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ.

### **PAUTA:**

- 1 – Composição da nova diretoria do CMAS 2013/2015;
- 2 - Eleição da Presidência.
- 3 – Aceite ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.
- 4 – Plano de Ação - Estadual 2014;
- 5 – Assuntos Gerais;

**MARCOS AURÉLIO BARBOSA**

Presidente do CMAS-RO

## Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

**EDITAL Nº 002/2014 - SECTI – ABERTURA DE EDITAL PARA RECADASTRAMENTO E CADASTRO DE NOVOS ESTUDANTES, MUNICÍPIES, DA EDUCAÇÃO TÉCNICA EM NÍVEL MÉDIO E EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, QUE ESTUDAM FORA DE RIO DAS OSTRAS.**

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, do Município de Rio das Ostras, torna pública a abertura de edital para recadastramento e cadastro de novos estudantes, municipais, da educação técnica em nível médio e em nível de graduação, que dependem de transporte intermunicipal para estudar.

### **1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

Poderá participar do Processo de que trata o presente Edital o estudante que preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação de instituição de ensino pública ou privada;
- b) Residir em Rio das Ostras;
- c) Não possuir outra formação no mesmo nível e modalidade de ensino.

### **2. DO RECADASTRAMENTO**

O estudante deverá comparecer à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, situada na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque – Rio das Ostras, no período de **27/01/2014 a 21/02/2014**, onde entregará os seguintes documentos:

- a) Comprovante de renovação de matrícula;
- b) Quadro de horário das disciplinas em que está matriculado;
- c) Declaração de próprio punho que não possui outra formação no mesmo nível e modalidade de ensino.

### **3. DO CADASTRO**

O estudante deverá protocolar requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, situado à Rua Campo de Albaroca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, no período de **27/01/2014 a 21/02/2014**, onde deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de residência (em nome do próprio ou do responsável legal);
- e) Comprovante de matrícula;
- f) Quadro de horário das disciplinas em que está matriculado;
- g) Declaração de próprio punho que não possui outra formação no mesmo nível e modalidade de ensino.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Em caso de limite de vagas prioritariamente serão atendidos os estudantes oriundos de escola pública ou de instituição privada na condição de bolsista integral;
- b) Para efeito de continuidade do cadastro, o estudante deverá realizar recadastramento a cada novo período letivo: Educação Técnica em Nível Médio – anualmente e Educação Superior – semestralmente;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2014.

**ERONEI LEITE**

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Educação

**RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.**

ALTERA A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando:**

- a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Resolução CNE/CEB nº 3/1998 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- a Resolução CNE/CEB nº 2/1999 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na Modalidade Normal;
- a Lei nº 11.161/2005 - Ensino da língua espanhola;
- a Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a necessidade de adequar a Matriz Curricular do Curso de Formação de Professores em Nível Médio na Modalidade Normal, às legislações vigentes.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar e implementar a Matriz Curricular para o Curso de Formação de Professores em Nível Médio na Modalidade Normal, apresentada em anexo.

**Parágrafo Único.** As turmas de 2º e 3º Anos do Curso de Formação de Professores, em Nível Médio - Modalidade Normal, do ano letivo de 2014 concluirão o curso conforme o estabelecido na Resolução SME nº 27/2008.

**Art. 2º** - A duração do Curso de Formação de Professores, em Nível Médio - Modalidade Normal, a partir do ano letivo de 2014, considerando o conjunto das Áreas do Conhecimento e dos Componentes Curriculares, será de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, distribuídas em 3 (três) anos letivos, com jornada diária em tempo integral.

**Parágrafo Único.** No Curso de Formação de Professores, em Nível Médio - Modalidade Normal, a carga horária diária será assim distribuída: Turno Integral - 10 (dez) tempos de aulas presenciais de 50 (cinquenta) minutos cada, com dois intervalos de 20 (vinte) minutos e 1 (uma) hora para almoço.

**Art. 3º** - O desenvolvimento das Áreas do Conhecimento e os respectivos Componentes Curriculares deverá observar o que dispõem a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções CNE/CEB nº 3/1998 e nº 2/1999, a Lei nº 11.161/2005, a Resolução CNE/CEB nº 4/2010 e os Referenciais Curriculares Nacionais pertinentes, com destaque aos seguintes aspectos:

- I**- Língua Estrangeira - Espanhol - é obrigatória;
- II**- Língua Estrangeira - Inglês - é optativa, com adesão facultativa ao aluno;
- III**- Disciplina Optativa, com temática(s) definida(s) no Projeto Político Pedagógico da escola, será(ão) oferecida(s), no mesmo dia e horário. O aluno fará opção por apenas um tema;
- IV**- Orientações Didáticas (Língua Portuguesa, História e Geografia) - no 1º Ano o trabalho terá como objetivo a abordagem metodológica no 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental e no 2º Ano a abordagem metodológica no 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental;
- V**- Orientações Didáticas (Ciências e Matemática) - no 2º Ano o foco da disciplina será a metodologia de trabalho no 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental e no 3º Ano a metodologia de trabalho no 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental;
- VI**- Orientações Didáticas para a Educação Infantil - no 1º Ano o objetivo será a abordagem metodológica na etapa Creche (0 a 3 anos de idade) e no 2º Ano a abordagem metodológica na etapa Pré-Escola (4 e 5 anos de idade);
- VII**- Práticas de Ensino I e Iniciação à Pesquisa - o trabalho terá como foco as discussões acerca das práticas de ensino envolvendo o papel do professor, do aluno e do ensino diante das diferentes concepções pedagógicas, a elaboração do Projeto Político Pedagógico, o trabalho de pesquisa, tipos e etapas da pesquisa e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- VIII**- Práticas de Ensino II - estágio supervisionado envolvendo a observação e coparticipação em Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental Regular e nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, com a carga horária dividida em:

- a) 05 (cinco) horas-aula para estágio supervisionado;
- b) 03 (três) horas-aula para aulas teóricas e elaboração de Relatório ao final de cada etapa, conforme normas da ABNT.

**IX**- Práticas de Ensino III - estágio supervisionado envolvendo a regência em Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental Regular e nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, com a carga horária dividida em:

a) 05 (cinco) horas-aula para estágio supervisionado;  
b) 03 (três) horas-aula para aulas teóricas e elaboração de Relatório ao final de cada etapa, conforme normas da ABNT.

**X-** a Música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Artes;  
**XI-** o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena será ministrado no âmbito de todo o currículo escolar, em especial em Artes, Literatura e História Brasileiras, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil;  
**XII-** a Educação Ambiental, essencial e permanente, será tratada de forma transversal, permeando pertinentemente as Áreas do Conhecimento e os Componentes Curriculares;  
**XIII-** o estudo da Língua Portuguesa será articulado com a Produção Textual e a Literatura;  
**XIV-** a Produção Textual, além de sua natural vinculação/integração ao Componente Curricular Língua Portuguesa, deverá ser objeto de avaliação em todas as demais disciplinas da Matriz Curricular, enfatizando os aspectos de originalidade, criatividade, correção gramatical, além da coesão e coerência textual;  
**XV-** a História de Rio das Ostras constitui temática obrigatória e seus aspectos serão implementados através de projetos.

**Art. 4º** - As Áreas do Conhecimento serão trabalhadas de forma interdisciplinar e contemplarão no Projeto Político Pedagógico, temáticas sobre Ética, Saúde, Sexualidade, Educação para Trânsito, Educação para o Turismo, Pluralidade Cultural, Empreendedorismo, Trabalho, Consumo e Informática, sendo imprescindível a adoção dos seguintes procedimentos:

**I-** apresentar em seu planejamento, um cronograma explicitando todas as suas etapas, bem como as estratégias de avaliação, valorizando a participação do aluno, não implicando em retenção;  
**II-** prever a duração mínima de um bimestre, para o desenvolvimento dos Projetos, evitando-se a fragmentação e a pulverização das ações.

**Art. 5º** - Todas as disciplinas da Matriz Curricular, incluindo-se as de caráter optativo para o aluno, seguirão os critérios avaliativos estabelecidos pelo Regimento Escolar Municipal para o Ensino Médio.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir do ano letivo de 2014.

Rio das Ostras, 22 de janeiro de 2014.

**ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

**RELAÇÃO DE INSCRITOS CLASSIFICADOS,  
DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS, NO PROCESSO  
SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2014.**

Os responsáveis pelo inscritos, aprovados dentro do número de vagas, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **27 de janeiro a 07 de fevereiro de 2014**, para efetivar a matrícula, munidos de **original e cópia** dos documentos abaixo relacionados, de acordo com Resolução SME nº 20/2013, publicado no Jornal Oficial, Edição nº 663 de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2013:

**I-** Certidão de nascimento da criança;  
**II-** Carteira de identidade do responsável legal;  
**III-** Laudo/parecer médico comprobatório de necessidade educacional especial, quando for o caso;  
**IV-** Comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em Cartório Civil;  
**V-** Carteira de vacinação da criança.

Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer no prazo previsto para a matrícula.

**CRECHE I**

Nº |Nome da criança|Perfil social|Filhos até 17 anos|Vínculo empregatício|Tempo de moradia no município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino

1|**Nicolly da Silva Pessoa**|10|7|10|7|0|34|Creche Municipal Tia Didi  
2|**Ana Luiza Fiuza da Silva**|10|7|10|5|0|32|Creche Municipal Tia Didi  
3|**Isabelly Vitória de Almeida Nascimento**|

10|10|10|2|0|32|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
4|**Maycon Rogério Calixto Lessa Ferreira**|10|10|10|2|0|32|Creche Municipal Dona Senhorinha  
5|**Rebeca Coelho Monteiro Porto**|10|10|10|2|0|32|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
6|**Thiago Oliveira da Silva**|10|5|10|5|0|30|Creche Municipal Tia Didi  
7|**Yasmin Borborema Gomes**|10|10|10|0|0|30|Creche Municipal Dona Senhorinha  
8|**Antônio Marcos Bresco Martins Júnior**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Senhorinha  
9|**Arthur Gouvea Pereira**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Tia Didi  
10|**Emilly Adassa Moscoso Santos**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Senhorinha  
11|**João Miguel Pereira Santana**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Senhorinha  
12|**Leonar Kalleby da Silva dos Santos**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Cota  
13|**Maria Eduarda Alves da Silva**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Cota  
14|**Ana Laura da Silva Teixeira**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Tia Didi  
15|**Evellyn Victória Dias do Nascimento**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Tia Didi  
16|**Herik Bernardo Chaves dos Santos**|10|7|10|0|0|27|Creche Municipal Tia Didi  
17|**João Vítor Bernardo da Silveira**|0|7|10|10|0|27|Creche Municipal Dona Senhorinha  
18|**Maryanna Vitória Gomes**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Tia Didi  
19|**Sophya Sales Barbosa**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
20|**Cauã Rios de Lima**|10|2|2|2|10|26|Creche Municipal Dona Cota  
21|**Gabriel Ribeiro de Souza**|7|7|10|2|0|26|Creche Municipal Dona Senhorinha  
22|**Davi Luis Pinheiro Manhães**|0|5|10|10|0|25|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
23|**Diego Maurício Sanabio Velberto**|0|5|10|10|0|25|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
24|**Clarissa do Espírito Santo de Oliveira**|7|5|10|2|0|24|Creche Municipal Dona Senhorinha  
25|**Davi Costa Batista Macedo**|7|5|10|2|0|24|Creche Municipal Tia Didi  
26|**Débora Chagas Mendonça**|7|5|10|2|0|24|Creche Municipal Dona Cota  
27|**Karym Pereira Barreto da Silva**|10|2|10|2|0|24|Creche Municipal Dona Cota  
28|**Maria Eduarda Santanna Coutinho**|7|5|10|2|0|24|Creche Municipal Tia Didi  
29|**Rafaeli Arthur Nascimento**|7|5|10|2|0|24|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
30|**Roberta Lima Gonçalves**|7|2|10|5|0|24|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
31|**Samuel Gomes Santana**|7|5|10|2|0|24|Creche Municipal Dona Senhorinha  
32|**Zodi Franco Leite**|10|2|10|2|0|24|Creche Municipal Dona Senhorinha  
33|**Iury Lima da Silva Costa**|7|5|10|2|0|24|Creche Municipal Dona Cota  
34|**Arthur dos Santos Souza**|0|5|10|7|0|22|Creche Municipal Dona Senhorinha  
35|**Bernardo Calixto Aluim Campos**|10|7|0|5|0|22|Creche Municipal Dona Cota  
36|**Davi Freitas Ávila**|0|2|10|10|0|22|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
37|**Guilherme Calixto Aluim Campos**|10|7|0|5|0|22|Creche Municipal Dona Cota  
38|**Gustavo Filipe de Castro Gomes**|0|10|10|2|0|22|Creche Municipal Dona Cota  
39|**Manoela Moreira dos Santos**|0|10|10|2|0|22|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
40|**Miguel Ferreira Ribeiro**|10|10|2|0|0|22|Creche Municipal Dona Cota  
41|**Ana Clara da Silva Nunes**|10|7|2|2|0|21|Creche Municipal Tia Didi  
42|**Isabella do Amparo Marins**|7|2|10|2|0|21|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
43|**Matheus Pereira de Souza**|7|2|10|2|0|21|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
44|**Rebeca Vitória Lima Marinho**|7|2|10|2|0|21|Creche Municipal Dona Senhorinha  
45|**Valentyna Cortes Santiago**|7|2|10|2|0|21|Creche Municipal Tia Didi  
46|**Dilson Modesto Vasconcelos de Andrade Neto**|10|7|0|2|0|19|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues

**CRECHE II**

Nº |Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe Adolescente Estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino

1|**Calebe Vicente Terra**|10|7|10|10|0|37|Creche Municipal Dona Senhorinha  
2|**Maryana de Oliveira Pauxis**|10|7|10|10|0|37|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
3|**Gabriel de Oliveira Freitas**|7|10|10|10|0|37|Creche Municipal Dona Cota  
4|**Maria Vitória de Queiroz Inocêncio**|10|2|10|10|0|32|Creche Municipal Tia Didi  
5|**Abner Eduardo Vieira Ramos**|10|5|10|7|0|32|Creche Municipal Tia Didi  
6|**Maria Rafaela Santos Maçu da Rocha**|10|5|10|7|0|32|Creche Municipal Tia Didi  
7|**Nicolle Rodrigues Teles**|10|5|10|7|0|32|Creche Municipal Tia Didi  
8|**Paulo Henrique Campos Almeida**|10|5|10|7|0|32|Creche Municipal Dona Senhorinha  
9|**Pedro Lucas Medeiros Gonçalves da Silva**|10|5|10|7|0|32|Creche Municipal Dona Senhorinha  
10|**Matheus Iury Santos Dias Gomes**|10|10|10|2|0|32|Creche Municipal Tia Didi  
11|**Davi Marvila Rodrigues**|10|5|10|5|0|30|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
12|**Ágata Isabely da Silva**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Senhorinha  
13|**Andrey do Nazareth Hilario dos Santos**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Tia Didi  
14|**Caleb Christopher dos Santos Pedro**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Senhorinha  
15|**João Gabriel Martins Tulher Pimentel**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Tia Didi  
16|**João Pedro de Souza Macedo**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Tia Didi  
17|**Pablo Ventura Santos**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Senhorinha  
18|**Raphael Mendes da Silva**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Cota  
19|**Arthur Rodrigues Almeida da Silva**|7|2|10|10|0|29|Creche Municipal Dona Senhorinha  
20|**Luiz Felipe Nunes Linhares**|7|2|10|10|0|29|Creche Municipal Dona Cota  
21|**Thifanny Luiza Silva de Almeida**|7|5|10|7|0|29|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
22|**Yngrid Carvalho Inocêncio**|7|5|10|7|0|29|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
23|**Luan França Silva**|7|7|10|5|0|29|Creche Municipal Tia Didi  
24|**Artur da Silva Gomes**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Tia Didi  
25|**Carina Fortunato Dias de Freitas**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Tia Didi  
26|**Carlos Danyel Dias do Nascimento**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Tia Didi  
27|**Carlos Miguel Silva Marinho**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Tia Didi  
28|**Fabricio Kauan dos Santos Silva**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Tia Didi  
29|**Gustavo da Silva Raposo**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Dona Cota  
30|**Jamilly Vitória Gomes da Silva**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Tia Didi  
31|**Kayke de Souza**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Dona Cota  
32|**Larissa da Silva de Souza**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
33|**Maria Sophia Nascimento Calabria**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Tia Didi  
34|**Miguel da Silva Souza**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Dona Senhorinha  
35|**Hentony Henrique Fiuza da Silva**|0|2|10|5|10|27|Creche Municipal Tia Didi  
36|**Davi Rodrigo Silva Martins**|7|2|10|7|0|26|Creche Municipal Dona Senhorinha  
37|**Maria Cecília Castro**|7|2|10|7|0|26|Creche Municipal Tia Didi  
38|**Bernardo Costa da Silva**|7|7|10|2|0|26|Creche Municipal Tia Didi  
39|**Enzo Vilar dos Santos**|7|7|10|2|0|26|Creche Municipal Dona Cota  
40|**Júlio Cesar Nunes Gonçalves**|7|7|10|2|0|26|Creche Municipal Dona Cota  
41|**Kauã de Jesus Santos**|7|7|10|2|0|26|Creche Municipal Dona Senhorinha  
42|**Yuri Gabriel da Silva Honorato Neves**|7|7|10|2|0|26|Creche Municipal Dona Senhorinha  
43|**Laysa dos Santos Mariano**|10|5|10|0|0|25|Creche Municipal Tia Didi  
44|**Amanda Barreto de Carvalho Nunes**|0|5|10|10|0|25|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
45|**Lucas Romeiro Basílio**|0|5|10|10|0|25|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
46|**Emanuel de Oliveira Pinto**|10|2|10|2|0|24|Creche Municipal Dona Cota  
47|**Maria Vitória Talita dos Santos**|10|2|10|2|0|24|Creche Municipal Dona Senhorinha

48|**Pedro Lucas Binotti Bernardi da Silva**|10|2|10|20|24|Creche Municipal Dona Senhorinha  
49|**Thalyta Porto Ramos da Silva**|10|2|10|20|24|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
50|**Ester Belchior Nascimento**|7|2|10|5|0|24|Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues  
51|**Alice da Cruz Mury**|0|7|10|7|0|24|Creche Municipal Dona Cota  
52|**Kawany Pereira dos Santos**|0|7|10|7|0|24|Creche Municipal Dona Senhorinha

### CRECHE III

Nº |Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe Adolescente Estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino

1|**Jamilly Rosa dos Santos**|10|7|10|10|0|37|Creche Municipal Tia Didi  
2|**Bernardo Andrade da Silveira**|7|5|10|10|0|32|Creche Municipal Dona Senhorinha  
3|**Thiago de Almeida Nascimento**|10|10|10|2|0|32|Creche Municipal Dona Cota  
4|**Diana Tavares Marvila de Oliveira**|10|10|10|2|0|32|Creche Municipal Dona Senhorinha  
5|**Karolayne Gomes da Silva**|7|2|10|2|10|31|Creche Municipal Tia Didi  
6|**Maria Helena de Oliveira da Silva**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Tia Didi  
7|**Pedro Miguel Araujo da Silva**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Cota  
8|**Anthony Pessanha Valadão**|7|2|10|10|0|29|Creche Municipal Tia Didi  
9|**Sther das Neves**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Tia Didi  
10|**Maria Clara Gomes Monteiro**|7|7|10|5|0|29|Creche Municipal Tia Didi  
11|**Giovana Rodrigues Pereira Peçanha**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Senhorinha  
12|**Allyson Hermogênio Angelo dos Santos**|7|7|10|5|0|29|Creche Municipal Dona Cota  
13|**Mayki Ferreira da Silva**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Cota  
14|**João Guilherme Martins de Souza**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Cota  
15|**Wesley Brust do Carmo Aguiar**|7|2|10|10|0|29|Creche Municipal Dona Senhorinha  
16|**Luís Otávio do Nascimento Oliveira**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Cota  
17|**Edgar Gomes Oliveira do Nascimento Junior**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Cota  
18|**Pedro Bernardes de Oliveira da Silva**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Senhorinha  
19|**Jhonatha Borges Bandeira**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Dona Cota  
20|**Kaio de Souza Benvenuto**|10|7|10|2|0|29|Creche Municipal Tia Didi  
21|**Pedro Lucas da Silva Santos**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Dona Cota  
22|**Yasmim Corrêa Sá**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Dona Cota  
23|**Maria Paula Beckman Siqueira**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Dona Senhorinha  
24|**Ane Caroline dos Santos Paes**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Dona Senhorinha  
25|**Maria Eduarda Farias Mello**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Dona Senhorinha  
26|**Caio Davi Ramos Machado**|10|5|10|2|0|27|Creche Municipal Dona Senhorinha  
27|**Júlia da Silva de Paula**|7|2|10|7|0|26|Creche Municipal Dona Cota

### CRECHE IV

Nº |Nome da criança|Perfil social|Filhos até 17 anos|Vínculo empregatício|Tempo de moradia do município|Mãe adolescente estudante|Total de pontos|Unidade de destino

1|**Kaio dos Santos Ferreira**|10|10|10|10|0|40|Escola Municipal Nelzir Pereira Mello  
2|**Davi Enzo Malveira das Dores Silva**|10|5|10|5|0|30|Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes  
3|**Eliel Cunha da Silva Coelho**|10|5|10|5|0|30|Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes  
4|**Carlos Henrique Santos de Araujo**|10|7|10|2|0|29|Escola Municipal Prefeito Cláudio Ribeiro  
5|**Davi Barbosa Martins**|10|7|10|2|0|29|Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes  
6|**Kalebe Rosa Gomes**|10|7|10|2|0|29|Escola Municipal Prefeito Cláudio Ribeiro  
7|**Ryan da Silva dos Santos**|10|7|10|2|0|29|Escola Municipal Elson Pinheiro  
8|**Saymon Moura Marins**|10|7|10|2|0|29|Escola

Municipal Prefeito Cláudio Ribeiro  
9|**Victor Hugo Silva de Oliveira**|10|7|10|2|0|29|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
10|**Ana Klara do Nascimento Cruz**|7|5|10|7|0|29|Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro  
11|**Alexandre Caio de Oliveira Fialho**|10|5|10|2|0|27|Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes  
12|**Ana Beatriz da Conceição Gonçalves**|10|5|10|2|0|27|Escola Municipal Elson Pinheiro  
13|**Ana Clara Santos Borges**|10|5|10|2|0|27|Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes  
14|**Angelo Wendson Batista dos Santos**|10|5|10|2|0|27|Escola Municipal Elson Pinheiro  
15|**Isaque Corrêa Almeida da Fonseca**|10|5|10|2|0|27|Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro  
16|**Jeremias Michael Silvino dos Santos**|10|5|10|2|0|27|Escola Municipal Elson Pinheiro  
17|**Maria Isabela Paiva Rangel**|10|5|10|2|0|27|Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro  
18|**Marya Eduarda Marvila de Muros**|10|5|10|2|0|27|Escola Municipal Nelzir Pereira Mello  
19|**Miguel Machado de Paulo**|10|5|10|2|0|27|Escola Municipal Elson Pinheiro  
20|**Pablo Cassiano Carvalho Ribeiro**|10|5|10|2|0|27|Escola Municipal Elson Pinheiro  
21|**Brenno Daniel Conceição Martins**|7|5|10|5|0|27|Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes  
22|**Miguel Oliveira Santos Silva**|7|7|10|2|0|26|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
23|**Emmanuel Reginaldo Borges Piqui**|0|5|10|10|0|25|Escola Municipal Elson Pinheiro  
24|**Sthefane Beatriz da Conceição Franco**|10|2|10|2|0|24|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
25|**Antonio Wanderson Mendes Maciel**|10|2|10|2|0|24|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
26|**Maria Vittoria Nunes**|10|2|10|2|0|24|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
27|**Mirela Manzouque dos Santos**|10|2|10|2|0|24|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
28|**Nicolas dos Santos Gonçalves**|10|2|10|2|0|24|Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro  
29|**Pedro Henrique Leonel Costa**|10|2|10|2|0|24|Escola Municipal Nelzir Pereira Mello  
30|**Ana Clara Abdalla de Souza**|7|2|10|5|0|24|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
31|**Brayan Nicolau da Silva Cunha**|7|5|10|2|0|24|Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro  
32|**Davi do Espírito Santo de Oliveira**|7|5|10|2|0|24|Escola Municipal Elson Pinheiro  
33|**Júlia Victória Dias da Silva de Jesus**|7|5|10|2|0|24|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
34|**Yonara Karolína da Silva Honorato Neves**|7|7|10|0|0|24|Escola Municipal Elson Pinheiro  
35|**Filipe da Cruz Mury**|0|7|10|7|0|24|Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro  
36|**Ana Clara de Oliveira Cerqueira**|10|2|0|10|0|22|Escola Municipal Nelzir Pereira Mello  
37|**Alessandro Cardoso da Paixão Libério**|10|10|0|2|0|22|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
38|**Victória da Silva Abreu Alves**|10|10|0|2|0|22|Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro  
39|**João Victor de Oliveira Pena**|0|2|10|10|0|22|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
40|**Mirella Custódio**|0|2|10|10|0|22|Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro  
41|**Maria Eduarda Duarte das Virgens**|0|7|10|5|0|22|Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro  
42|**Ana Clara Passareli Martins**|10|7|2|2|0|21|Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro  
43|**Ana Luísa Passareli Martins**|10|7|2|2|0|21|Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro  
44|**Cauã Carvalho Melo**|7|2|10|2|0|21|Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro  
45|**Guilherme Lucas Vieira Guimarães**|7|2|10|2|0|21|Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro  
46|**Jhennyfer da Silva Uchoa Cordeiro**|7|2|10|2|0|21|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
47|**Miguel Henrique da Silva Santos**|7|2|10|2|0|21|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
48|**Murilo Maciel de Almeida**|7|2|10|2|0|21|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
49|**Nathan Levi Sales Santos**|7|2|10|2|0|21|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
50|**Thalita Marques de Abreu Rodrigues**|7|2|10|2|0|21|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
51|**Emanuella Pereira Justino**|0|5|10|5|0|20|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
52|**Gabriel Brito Jorge**|0|5|10|5|0|20|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
53|**João Gabriel Silva Borges**|0|5|10|5|0|20|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
54|**Lucas Gabriel Pereira dos Santos**|0|5|10|5|0|20|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
55|**Renata Menezes de Oliveira**|0|7|2|10|0|19|Escola

Municipal Henrique Sarzedas  
56|**Alice Perfeito Gomes Rodrigues**|0|2|10|7|0|19|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
57|**Ariel Everton dos Santos**|0|7|10|2|0|19|Escola Municipal Enedina Fidélis Moreira  
58|**Jones Barbosa Brito**|0|7|10|2|0|19|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
59|**Juamir Moreira Jorge Neto**|0|7|10|2|0|19|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
60|**Julia Lemgruber Freire**|0|7|10|2|0|19|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
61|**Micael da Silva Inacio**|0|7|10|2|0|19|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
62|**Wanderson de Andrade Soares**|0|7|10|2|0|19|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
63|**Zaqueu Leite Araujo Silva**|0|7|10|2|0|19|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
64|**Anna Clara da Gama Walter Santana**|10|5|0|2|0|17|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
65|**João Victor Silva da Conceição**|10|5|0|2|0|17|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
66|**Samuel Henrique Silva Pimentel**|10|5|0|2|0|17|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
67|**Gabriel Rodrigues Seixas Monteiro**|0|2|10|5|0|17|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
68|**Pedro Henrique Guedes Freitas da Silva**|0|5|10|2|0|17|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
69|**Laura Ramos Cruz**|0|5|10|2|0|17|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
70|**Lohanny Costa da Silva Nonato**|0|5|10|2|0|17|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
71|**Ana Clara Guimarães Cabral**|0|5|10|2|0|17|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
72|**Gabriel Barros Mora**|0|5|10|2|0|17|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
73|**Alice Fernandes Azeredo**|0|5|10|2|0|17|Escola Municipal Henrique Sarzedas  
74|**Maria Vitória Fernandes Martins**|0|5|10|2|0|17|Escola Municipal Henrique Sarzedas

### ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES

#### CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/n.º - Nova Esperança

#### CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

Endereço: Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto  
**CRECHE MUNICIPAL TIA DIDÍ (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)**

Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 - Âncora  
**CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES**

Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/n.º - Nova Cidade

**ESCOLA MUNICIPAL ONDINA PINTO MARCONDES**  
Endereço: Avenida das Casuarinas, s/n.º - Residencial Praia Âncora

#### ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO

Endereço: Rua Pastor Luiz Laurentino, s/n.º - Loteamento Parque Zabulão

#### ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO PAULO PINHEIRO

Endereço: Rua Oscar Fonseca, s/n.º - Nova Cidade

#### ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

Endereço: Estrada da Praia, s/n.º - Mar do Norte

#### ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO

Endereço: Avenida Beira Rio, s/n.º - Nova Esperança

#### ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO

Endereço: Rua Abel Siqueira, Lote 54, Quadra V - Recanto

#### ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS

Endereço: Rua Henrique Sarzedas, s/n.º - Rocha Leão

### RELAÇÃO DE INSCRITOS AGUARDANDO VAGA

#### CRECHE I

Nº |Nome da criança|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de Moradia do Município|Mãe Adolescente Estudante|Total de Pontos

47|**Arthur França Costa**|0|7|10|2|0|19  
48|**Giovanna Vitória Ferreira da Silveira**|0|7|10|2|0|19  
49|**Isaque dos Santos Passos**|0|7|10|2|0|19  
50|**Júlia Neves Vicenti Jorge**|0|7|10|2|0|19  
51|**Luiz Miguel D'Angelo da Silva Gomes**|0|2|10|7|0|19  
52|**Samuel dos Santos Olegário Ramos**|0|7|10|2|0|19  
53|**Sophia Anabelli Pereira Otaviano**|0|7|10|2|0|19  
54|**Arthur Miguel da Silva Mata**|0|5|10|2|0|17  
55|**Beatriz Fraga Garcia**|0|5|10|2|0|17  
56|**Calebe Fernandes Azeredo**|0|5|10|2|0|17  
57|**Eduardo Davih Carvalho Soares**|0|5|10|2|0|17  
58|**Karolainny Silva dos Santos**|0|5|10|2|0|17  
59|**Kauanny Luiza da Silva Fortes**|0|5|10|2|0|17  
60|**Kauanny Victória Pereira da Silva**|10|5|0|2|0|17  
61|**Nicolas dos Santos Araujo**|0|5|10|2|0|17  
62|**Samuel Araújo Nascimento**|0|5|10|2|0|17







138|Alessa Conceição Tavares|0|5|0|2|0|7  
 139|Davi Bruno Silva Pother|0|5|0|2|0|7  
 140|Dayana Ketelem Miranda Oliveira|0|5|0|2|0|7  
 141|Jhonatan Gabriel Cardoso de Alpoim|0|5|0|2|0|7  
 142|João Gabriel Santos Fernandes|0|5|0|2|0|7  
 143|Leonardo da Silva Brandão|0|5|0|2|0|7  
 144|Solano Gabriel Mano de Assis Angelo|0|5|0|2|0|7  
 145|Bryan Basílio Barreto|0|2|2|2|0|6  
 146|Calebe Gomes Delsi de Farias|0|2|2|2|0|6  
 147|Catarina Bastos Gonçalves|0|2|2|2|0|6  
 148|Chrystian Kauê de Souza Gomes|0|2|2|2|0|6  
 149|Emanuel Neves Arantes|0|2|2|2|0|6  
 150|Julio Oliveira de Resende|0|2|2|2|0|6  
 151|Marianna Oliveira da Anuniação|0|2|2|2|0|6  
 152|Agatha Paula do Nascimento Teixeira|0|5|0|0|0|5  
 153|Cauã Menezes Guedes|0|2|0|2|0|4  
 154|Cristian Guilherme Gomes Alves de Andrade Chaves|0|2|0|2|0|4  
 155|Diogo Alves Lopes Pena|0|2|0|2|0|4  
 156|Gabriel Fernandes Loureiro Feitosa|0|2|0|2|0|4  
 157|Guilherme Pontes Almeida|0|2|0|2|0|4  
 158|Hamanda Andrade Almeida Stellet|0|2|0|2|0|4  
 159|Izabella Fontes Lima|0|2|0|2|0|4  
 160|Jhowanna Rodrigues Carneiro|0|2|0|2|0|4  
 161|Kayo Antunes Alves|0|2|0|2|0|4  
 162|Lorena Dias Cunha|0|2|0|2|0|4  
 163|Maria Vitória Ferreira da Silva|0|2|0|2|0|4  
 164|Matheus Ribeiro Pontes|0|2|0|2|0|4  
 165|Renan Pereira de Oliveira|0|2|0|2|0|4  
 166|Giovanna dos Santos Tavares Martins|0|2|0|0|0|2  
 167|Kevin Medeiros dos Santos|0|2|0|0|0|2  
 168|Rhyanna Karine de Moraes Rodrigues|0|2|0|0|0|2

## Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO Nº 1446/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56502/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 41013/2013**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2013**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric Nutricional Comércio Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades Básicas de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 72.686,50  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 27/12/2013

**NOTA DE EMPENHO Nº 1447/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56502/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 41013/2013**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2013**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric Nutricional Comércio Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades Básicas de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 27.400,50  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0054.2.836 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 27/12/2013

**NOTA DE EMPENHO Nº 0012/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55262/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4059/2012**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 014/2013**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa L & S Serviços Radiológicos Ltda.  
**OBJETO:** Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde, e assistidos pelo serviços social da Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 186.820,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 16/01/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 0013/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55263/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4059/2012**

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013**  
**SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 015/2013**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Cardiologistas Associados Ltda.  
**OBJETO:** Realização de exames complementares, não ofertados pelo Município, e que são prescritos a pacientes emergenciais e ambulatoriais atendidos pela Rede Municipal de Saúde, e assistidos pelo serviços social da Secretaria Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 30.100,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSÃO:** 16/01/2014

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 035/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48238/2013**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Sr. Helena Bousquet Barreto.  
**OBJETO:** Locação do Imóvel situado à Rua Maria Letícia nº 45 - Centro - Rio das Ostras/RJ, onde se destina a ocupação e funcionamento da Coordenação de Controle, avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde (COGA) pelo prazo de 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 9.950,40  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0108.2.395  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 - 01.50 (Royalties)  
**NOTA DE EMPENHO:** 1459/2013  
**EMITIDA EM:** 30/12/2012  
**VALOR:** R\$ 9.950,40

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo relacionada:

**Pregão para Registro de Preços nº 012/2013 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 44614/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gases em cilindro e tanque estacionário com comodato de equipamentos, gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos para atender as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde, inicialmente adiado SINE DIE, **FICA REMARCADO** para o dia **07/02/2014 às 09:00 horas. (Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ).**

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 - Centro - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br).  
 Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

**OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA**  
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

## Administração Vinculada



## FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

### PORTARIA Nº 01/2014

Prorrogação Contratação temporária de servidor.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 001/2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR**, até 31/12/2014 ou até que se formalize o Concurso Público, o que ocorrer primeiro, os cidadãos abaixo relacionados;

**NOME|FUNÇÃO|CPF**  
**Lucas da Conceição Mello**| Agente de Portaria| 141.269.027-75  
**Diogo Kopke de Souza**| Agente de Portaria| 099.363.297-16  
**Daniela Farias da Silva**| Agente de Portaria| 105.419.897-74  
**Elizabeth Veiga C. de Carvalho**| Agente de Portaria| 473.745.437-00

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 16 de janeiro de 2014.

### COSME DOS SANTOS

Presidente - Fundação Rio das Ostras de Cultura

### EDITAL 01/2014-FROC

(Para atender a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

**Considerando** que a Fundação Rio das Ostras de Cultura mantém Projetos Culturais em (sete) unidades, totalizando mais de 1000 municípios atendidos no horário de 8h às 22h; **Considerando** o alto alcance social destes projetos que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial dos municípios atendidos, mas também dando oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho; **Considerando** que dentre as unidades da FROC, possuímos um elevado número de alunos matriculados; **Considerando** que há uma real necessidade de apoio administrativo aos departamentos da FROC, assim como aos alunos, acompanhantes e visitantes de nossas unidades culturais e administrativas; **Considerando** que VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Pelo presente EDITAL, a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, conforme autoriza a Lei Municipal nº 544/2001, faz saber, a todos os interessados, que está aberta a inscrição, visando o preenchimento de 3 (três) vagas para o cargo de Agente Administrativo, pelo período de até 12 (doze) meses.

Os critérios de seleção serão por Análise Curricular e entrevista.

Os interessados deverão comparecer a Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no dia **27 de janeiro de 2014**, localizada na Avenida Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras, no dia supracitado das 10h às 16h, **munidos de Currículo**, bem como das cópias dos seguintes documentos:

-Comprovante de escolaridade de no mínimo Ensino Médio, RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, Certidão de Nascimento dos Dependentes, Certificado de reservista, (somente para cidadão do sexo masculino), Comprovante de residência.

Rio das Ostras, 21 de janeiro de 2014.

### COSME DOS SANTOS

Presidente - Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.033/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2013**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos da marca Volkswagen para atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 89.239,50 (oitenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).  
**Nº DE EMPENHO:** 317/2013, emitido em 24/10/2013.  
**P. T.:** 13.122.0001.2.151- N. D.: 4.4.50.52.00-0.1.04  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação (caput do art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93).

### ALEXANDRE LUZ LIMA

PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### COSME DOS SANTOS

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº.034/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2013**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa TENDAS CARIOCAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para montagem, manutenção e desmontagem da estrutura para realização do Auto de Natal Rio das Ostras, na Praça São Pedro, Centro, Rio das Ostras - RJ.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 149.430,00 (cento e quarenta

e nove mil quatrocentos e trinta reais).

**Nº DE EMPENHO:** 378 e 379/2013, emitido em 13/12/2013.  
**P. T.:** 13.392.0077.2.788 – 13.392.0077.2.788 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.04

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

**ALEXANDRE LUZ LIMA**  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COSME DOS SANTOS**  
PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.035/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2013**  
**PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA** e a empresa **LENTE AZUL PRODUÇÕES LTDA.**  
**OBJETO:** Contratação de Apresentação do espetáculo teatral: "AUTO DE NATAL RIO DAS OSTRAS 2013", com apresentação dos seguintes artistas globais: Angela Regina Vieira e Milton Gonçalves, juntamente com a participação de artistas locais, combinada à experiência de artistas já experimentados na produção de trabalhos de destaque nacional, apresentado nos dias 20 e 21 de dezembro, às 20h30min, na Praça São Pedro, Centro, Rio das Ostras – RJ.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 139.560,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais).  
**Nº DE EMPENHO:** 380/2013, emitido em 16/12/2013.  
**P. T.:** 13.392.0077.2.788 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.04  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação (caput do art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93).

**ALEXANDRE LUZ LIMA**  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COSME DOS SANTOS**  
PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO Nº 016/2012**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/12-OSE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2012**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e empresa **LABOR RIO DAS OSTRAS LTDA.**  
**OBJETO:** PRORROGAR POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA E DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA LOCALIZADO NA AV. AMAZONAS, S/N – LOTEAMENTO NOVO RIO DAS OSTRAS, CONTADOS A PARTIR DE 28 DE DEZEMBRO DE 2013 A 28 DE MARÇO 2014.

**ALEXANDRE LUZ LIMA**  
Presidente  
Comissão Permanente Licitação

**COSME DOS SANTOS**  
Presidente  
Fundação Rio das Ostras de Cultura

**ERRATA DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 08 a 14 de novembro de 2013).

**ONDE SE LÊ:** ... 96.133,37 (noventa e seis mil cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos)

**LEIA-SE:** .... 89.239,50 (oitenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

**COSME DOS SANTOS**  
PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

**Administração Vinculada**

**RIO DAS OSTRAS**  
**OstrasPrev PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 002/2014**

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical

**O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Com base no disposto no Art. 13 e 14 da Lei nº 1620/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Permanente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar na **Promoção Vertical**, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no respectivo Nível da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Permanente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, a contar da data ali prevista.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de janeiro de 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002/2014**

**NOME| MATRÍCULA| CARGO| DATA| NÍVEL| BASE LEGAL| PROC. ADM.**  
**Rosângela Miranda Domingues| 039| Auxiliar de Serviços Gerais| 20/01/2014| III| art. 14, I, "b" da Lei 1620/2011| 002/2014**

**ATOS do LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Rio das Ostras**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**PORTARIA DE Nº 002/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º** - Tornar sem efeito a portaria nº 087/14.

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro 2014.

Registre-se. Publique-se. Anote-se

Gabinete da Presidência, 21 de Janeiro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 004/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º** - Tornar sem efeito as letras: b, d, e f da Portaria nº 076/2013.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA DE Nº 005/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º** - Aposentar Luiz Carlos Alves Portella, servidor efetivo da Câmara Municipal de Rio das Ostras-RJ, analista legislativo, matrícula de nº 002, com fundamentação legal da aposentadoria voluntária por idade, tempo de contribuição, proventos integrais, com fulcro no artigo 6º, I,II,III e IV, da emenda constitucional nº 041/2003 C/C, artigo 22º, I,II,III e IV da Lei Municipal nº 957/2005 e processo administrativo nº 001/2014.

**2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro 2014.

Registre-se. Publique-se. Anote-se  
Gabinete da Presidência, 21 de Janeiro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 006/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade ao Servidor efetivo **Manoel Ribeiro Fernandes**, chofer legislativo, matrícula nº 014, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o artigo 13 da Lei Municipal nº 957/2005.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

**ERRATA DAS PORTARIAS Nº 085/ 088 / 2014**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município de 17 a 23 de Janeiro de 2014)

**1) - ONDE SE LÊ:**  
- PORTARIA Nº: - 085/14  
- 088/14

**1) - LEIA-SE:**  
PORTARIA Nº: - 001/14;  
- 003/14.

**2** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro 2014.

Registre-se. Publique-se. Anote-se

Gabinete da Presidência, 21 de Janeiro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente



**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013**

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5

R\$1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa	0,0	Depósitos	0,0
Bancos	0,0	Consignações	0,0
Conta Movimento	0,0	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar	0,0
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício (Processados)	0,0
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Repasso Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
		Credores Diversos	0,0
<i>Pela Câmara Municipal</i>	0,0	Serviços da Dívida	0,0
<i>Pelas Demais Unidades Gestoras</i>	-	<i>Precatórios Não-Pagos</i>	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	<i>Emitidos até 04/05/2000</i>	0,0
		<i>Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)</i>	0,0
		<i>Demais Serviços da Dívida</i>	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Repasso Orçamentário Não-Transferido	-
		<i>até 31/12</i>	-
		<i>Para Câmara Municipal</i>	-
		<i>Para Demais Unidades Gestoras</i>	-
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
<b>SUBTOTAL</b>	0,0	<b>SUBTOTAL</b>	0,0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( I )	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( II )	0,0
<b>TOTAL</b>	0,0	<b>TOTAL</b>	0,0
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)</b>			0,0
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)</b>			0,0

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Consignações - RPPS	-
Conta Movimento	-	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	-
Contas Vinculadas	-	Restos a Pagar Processados	-
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	-	Do Exercício	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	De Exercícios Anteriores	-
Repasso Orçamentário Não-Recebido	-	Outras Obrigações Financeiras	-
até 31/12	-	Credores Diversos	-
Demais Disponibilidades Financeiras	-	Serviços da Dívida	-
		Precatórios Não Pagos	-
		Emitidos até 04/05/2000	-
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	-
		Demais Serviços da Dívida	-
		Demais Obrigações Financeiras	-
<b>SUBTOTAL</b>	-	<b>SUBTOTAL</b>	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( V )	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS ( VI )	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>TOTAL</b>	-
<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO ( VII )</b>			-
<b>SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)</b>			-

Nota :

\*-Repasso orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013**

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA CAMARA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**Alzenir Pereira Mello**  
-Presidente-

**Aluisio Roberto Viana da Silva**  
-Vice Presidente-

**Misaia da Silva Machado**  
1º Secretário

**Vanderlan Moraes da Hora**  
-2º Secretário-

**Ormildo Toledo**  
Diretor Deptº Controle Interno

**Mônica Silvana Melo Barbosa**  
Diretor Deptº Tesouraria

**Melvelito Farias Medeiros**  
Contabilista Legislativo

SIGFIS - Versão 2013b

Data de Emissão: 23/01/2014 13:26h

Anexo 6 do RGF

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
00 - ORDINÁRIOS	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - C	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/99	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo Especial do Petróleo	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Ed.	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
16 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSORCIO SAÚDE	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saú	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educaç	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não espe	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>		<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Nota:

**Alzenir Pereira Mello**  
-Presidente-

**Aluisio Roberto Viana da Silva**  
-Vice Presidente-

**Misaia da Silva Machado**  
1º Secretário

**Vanderlan Moraes da Hora**  
-2º Secretário-

**Ormildo Toledo**  
Diretor Deptº Controle Interno

**Mônica Silvana Melo Barbosa**  
Diretor Deptº Tesouraria

**Melvelito Farias Medeiros**  
Contabilista Legislativo

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013**

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	10.697.442,6	1,61 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	39.828.703,9	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	37.837.268,7	5,70 %
<b>DÍVIDA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	0,0	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00 %
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Nota :

**Alzenir Pereira Mello**  
-Presidente-

**Aluisio Roberto Viana da Silva**  
-Vice Presidente-

**Misaia da Silva Machado**  
1º Secretário

**Vanderlan Moraes da Hora**  
-2º Secretário-

**Ormildo Toledo**  
Diretor Deptº Controle Interno

**Mônica Silvana Melo Barbosa**  
Diretor Deptº Tesouraria

**Melvelito Farias Medeiros**  
Contabilista Legislativo

# DENGUE É COISA SÉRIA. CONTAMOS COM VOCÊ!



## PROTEJA A SUA FAMÍLIA. SIGA AS ORIENTAÇÕES DO GUARDA SANITÁRIO.



Mantenha a lixeira tampada, verifique se todos os ralos da casa estão desentupidos e, se não estiver usando, deixe-os fechados.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os em local coberto.



Mantenha tampados e fechados caixas d'água, tonéis e barris.



Feche bem os sacos plásticos. Evite acumular lixo e entulho.



Evite plantas que acumulam água, como as bromélias.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Guarde garrafas e baldes vazios de cabeça para baixo.



Jogue todo objeto que acumula água no lixo. Ex.: tampas de garrafas, cascas de ovo, latas, copos descartáveis, plásticos de maço de cigarro, etc.

PROCURE RÁPIDO UM SERVIÇO DE SAÚDE EM CASO DOS SEGUINTE SINTOMAS: FEBRE, ACOMPANHADA DE DOR DE CABEÇA OU DOR NO CORPO.

Para denúncias de possíveis focos do mosquito da dengue, ligue para a Ouvidoria Municipal de Saúde: (22) 2771-2953

**DENGUE  
PODE MATAR**

**PREFEITURA  
RIO DAS  
OSTRAS**